

**EDITAL NEXT 15/2024**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM IMERSÃO LASERS DE ALTA E BAIXA POTÊNCIA NA ODONTOLOGIA, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Imersão Lasers de Alta e Baixa Potência na Odontologia* da Universidade São Francisco – USF oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	9h às 12h	20/4, 27/4 e 4/5	9 horas	Mínimo 12 Máximo 20	Até 10/4/2024	2 parcelas de R\$ 180,00

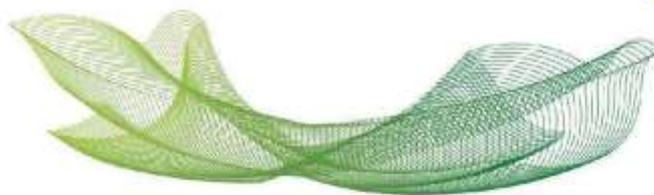
**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

**§ 2.º** O Curso é destinado a cirurgiões-dentistas e estudantes de odontologia a partir do 5 semestre.

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias 20 e 27 de abril, e 4 de maio, em 3 encontros de 3 horas.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 180,00, sendo a primeira paga no ato da inscrição e a seguinte com vencimento no dia 10 do mês subsequente

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 12 de abril de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 12 de abril de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 12 de maio de 2024.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de fevereiro de 2024.

Thiago Alexandre Hayakawa  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária